

RESOLUÇÃO Nº 017/2011

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea “a” e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB tem como finalidade promover a orientação, regulamentação e avaliação dos aspectos operacionais do processo de descentralização e Municipalização das ações de saúde no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde tem como atribuição precípua a formulação das políticas e estratégias no âmbito do Sistema Único de Saúde, assim como o controle e a fiscalização dos mesmos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2010 do Conselho Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada em 01 de junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do ano de 2011 de nºs 40 a 90.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2011.

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Presidente do C.E.S-MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso